

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 479 - Publicada em 20/03/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



## OBRAS DA PRIMEIRA UPA CENTRAL 24H DE SÃO VICENTE ATINGEM 10%

PÁG 04

**Instituto Tiago Camilo de judô chega ao Jôquei Clube,  
levando esporte e esperança a jovens e crianças**

PÁG 06

**Transformando vidas: Cursos de São Vicente capacitam milhares  
para futuro próspero e realização de sonhos**

PÁG 05

## ÍNDICE

<b>EXPEDIENTES</b>	<b>3</b>
<b>NOTÍCIAS DA CIDADE</b>	<b>4</b>
<b>CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS</b>	<b>8</b>
<b>Leis Sancionadas Pelo Executivo</b>	<b>8</b>
<b>Decretos do Prefeito</b>	<b>9</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>10</b>
<b>Atos do Gabinete do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>Portarias do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>Despachos do Prefeito</b>	<b>10</b>
<b>Atos das Secretarias</b>	<b>10</b>
<b>Portarias</b>	<b>10</b>
<b>Despachos</b>	<b>19</b>
<b>Outros Atos</b>	<b>20</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>21</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>27</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>31</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:</b>	
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>36</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>36</b>
<b>Seção de Pessoal</b>	<b>36</b>
<b>Seção de Editais</b>	<b>36</b>
<b>Seção de Licitações</b>	<b>36</b>
<b>CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>37</b>
<b>Atos Normativos</b>	<b>37</b>
<b>Atos da Mesa</b>	<b>37</b>
<b>Atos da Presidência</b>	<b>37</b>
<b>Resoluções</b>	<b>37</b>
<b>Decretos Legislativos</b>	<b>37</b>
<b>Atos Administrativos</b>	<b>37</b>
<b>Atos dos Secretários</b>	<b>37</b>
<b>Licitações</b>	<b>37</b>
<b>Pessoal</b>	<b>37</b>
<b>Demais Atos</b>	<b>37</b>

## EXPEDIENTES

### PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

#### Prefeito

Kayo Amado

#### Vice-prefeita

Sandra Conti

#### Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

#### Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

#### Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

#### Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

#### Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

#### CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

#### Presidente

Wagner Cabeça

#### Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

#### 1º Secretário

Fernando Paulino

#### 2º Secretário

Rodrigo Dígão

#### Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

#### Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

#### CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

## SECRETARIAS

#### Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto  
prefeito@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite  
segov@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista  
seges@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues  
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos  
seplag@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite  
serimp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho  
sejur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos  
seicom@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili  
seduc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos  
sesau@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Social

sedes@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues  
secult@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Esportes e Lazer

sespor@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira  
semam@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida  
sebem@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Turismo

Juliana Arnaut de Santana  
setur@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Rafael Pereira da Silva  
setre@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Higor de Oliveira Ferreira  
sehab@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins  
semob@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora  
sedos@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi  
secinp@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira  
sedurb@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi  
sel@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana  
seps@saovicente.sp.gov.br

#### Subprefeitura da Área Continental

Thiago Alexandre da Silva  
subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Felipe Roma  
sedec@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes  
sedhc@saovicente.sp.gov.br

#### Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo  
seac@saovicente.sp.gov.br

## OBRAS DA PRIMEIRA UPA CENTRAL 24H DE SÃO VICENTE ATINGEM 10%

As obras da primeira UPA Central 24h de São Vicente atingiram 10% dos trabalhos concluídos. Até o momento, parte da fundação (estrutura responsável por dar suporte, transmitindo as cargas da edificação para o solo) e colunas para sustentar a unidade já foram finalizadas.

Com estrutura jamais vista antes na Cidade, o espaço situado na Rua Ipiranga, 353 – Centro será dividido em salas de urgência e emergência, repouso adulto e pediátrico, raio-X, consultórios clínicos, traumas, pediatria, odontologia, sutura e curativo, reidratação, inalação coletiva, material, vacinas, eletrocardiograma, assistência social e utilidades, além de farmácia, refeitório e muito mais.

O prédio contará com atendimento humanizado para garantir todo aparato necessário aos pacientes. O local contará com suporte médico de urgência, pediátrico, odontológico e de vítimas de acidentes, além dos equipamentos necessários para a realização de exames laboratoriais (como glicemia e hemograma), eletrocardiograma e outros. Também haverá atenção especial à saúde mental, com atendimento médico para pacientes em decorrência de casos de urgência emocional, como crises de ansiedade, surto psicótico, etc.

A unidade funcionará de forma ininterrupta, todos os dias da semana, atendendo os casos de urgência e emergência. Vale lembrar que, desde dezembro de 2023, São Vicente dispõe do Pronto-Socorro Central (Av. Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, 425 - Parque Bitaru), prédio na Linha Amarela cuja finalidade é atender pacientes de urgência e emergência até o início do funcionamento da UPA Central 24h.

O investimento é fruto de articulação entre o Prefeito Kayo Amado e o Governo do Estado, que destinou R\$16 milhões para a construção da unidade.

Recordando os desafios encontrados ao longo do caminho, o chefe do Executivo vicentino celebrou o avanço dos trabalhos. “Se eu voltasse há cinco anos e dissesse que São Vicente teria uma UPA, provavelmente ririam da minha cara. Escalamos uma montanha íngreme e longa, mas hoje estamos colhendo os frutos. São Vicente terá uma UPA para chamar de sua, à altura do que nossa cidade merece”.

**Nova Saúde São Vicente** - O andamento das obras da primeira UPA Central 24h representa mais um avanço proporcionado pelo programa ‘Nova Saúde São Vicente’. Lançada em dezembro de 2021, no primeiro ano de mandato da atual gestão municipal, a iniciativa já concretizou entregas históricas que visam transformar o sistema de saúde pública da Cidade, fornecendo atendimento digno aos pacientes e estrutura para que os profissionais possam exercer seus trabalhos.

Outras entregas, como o Hospital do Vicentino, o Pronto-socorro do Rio Branco e o novo Complexo Materno Infantil - cujas obras estão em estágio final - já indicam a nova fase na qual a saúde de São Vicente se encontra. Além disso, a Administração Municipal já promoveu a reforma de 18 das 26 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e, na data de aniversário da Cidade (22 de janeiro), anunciou a revitalização de mais quatro (Sambaiatuba, Ponte Nova/Quarentenário, Saquare e Pompeba).



## TRANSFORMANDO VIDAS: CURSOS DE SÃO VICENTE CAPACITAM MILHARES PARA FUTURO PRÓSPERO E REALIZAÇÃO DE SONHOS

Fortalecer a economia e mudar vidas. É esse o trabalho que a Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Fundo Social de Solidariedade (FSS) e da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), tem exercido nos últimos quatro anos, fornecendo de maneira gratuita cursos profissionalizantes que transformam histórias e desenvolvem a Cidade. Ao todo, mais de 10 mil vicentinos foram contemplados em diversas áreas e níveis de carreira ao longo dos últimos quatro anos, tanto na região Insular quanto na Área Continental, adquirindo, dessa forma, novas competências para abertura de empreendimentos e conquista de espaço no mercado de trabalho.

No Fundo Social, mais de 1.400 pessoas participaram dos cursos de corte e costura, modelagem, artesanato, pintura em tecido, crochê, culinária artesanal, maquiagem, design de sobrancelha, extensão de cílios e manicure e pedicure, saindo com conhecimento e capacidade de gerar uma nova fonte de renda. "Nossos cursos geram boas expectativas para a Cidade, reduzindo o desemprego e estimulando a economia com o surgimento de novos empreendedores", reforça a coordenadora de Cursos do FSS, Micarla Cunha.

Com foco na empregabilidade e investimento na cultura empreendedora, a Setre tem realizado uma série de iniciativas, como cursos de qualificação em parcerias com o Sebrae, Senai, Senac e Escola Profissionalizante, além de parcerias com o Governo do Estado, como o Programa Qualifica SP.

No período de 2021 a 2024, mais de 300 serviços, como cursos de qualificação, workshops, palestras, ações voltadas a diversos segmentos e eventos, em parceria com as instituições acima citadas, foram oferecidos gratuitamente pela Setre em diversas áreas, como alimentação, vestuário, atendimento, tecnologia, empreendedorismo, construção civil e artesanato.

"A capacitação é um fator essencial para o desenvolvimento econômico de uma cidade, pois melhora a qualificação da mão de obra, aumenta a produtividade e atrai investimentos. Com isso, diversos benefícios são gerados, como o aumento da empregabilidade, a elevação da produtividade, a maior atração de investimentos e o incentivo ao empreendedorismo. Além disso, a capacitação contribui para a redução das desigualdades sociais, resultando, conseqüentemente, no crescimento da arrecadação municipal", ressaltou o secretário adjunto da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, Wanderson Barra.

Como resultado desta ação conjunta, cerca de 10 mil vagas foram disponibilizadas aos munícipes, convertendo, posteriormente, em novos empregos e empreendimentos abertos. Como resultado, nos últimos cinco anos o Município registrou aumento de microempreendedores individuais em mais de 100%, saltando de aproximadamente 20 mil para 42 mil.

Dessa forma, a Prefeitura de São Vicente reafirma seu compromisso com o desenvolvimento contínuo de seus cidadãos, investindo em capacitação profissional como pilar para uma sociedade mais próspera.

**Vagas abertas** - Quem tiver interesse em gerar uma nova fonte de renda, especializar-se para o mercado ou, até mesmo, desenvolver um novo hobby, pode conferir as informações sobre as capacitações promovidas pela Administração Municipal, divulgadas frequentemente nas mídias sociais da Prefeitura (site, Instagram e Facebook), ou comparecer a um dos endereços para mais informações:

#### Cursos FSS

Local: Sede do Fundo (Rua Benedito Calixto, 205 - Boa Vista);

Área Continental: Ulisses Guimarães, 181 - Jardim Rio Branco

Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

#### Cursos Setre

Locais: Complexo Administrativo Municipal (Rua José Bonifácio, 404, Centro, 8º andar - Sala 84); Facilita SV (Avenida Ulisses Guimarães, 1.330 - Rio Branco); Centro de Capacitação Profissional (Avenida Ulisses Guimarães, 181 - Rio Branco);

Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.



## INSTITUTO TIAGO CAMILO DE JUDÔ CHEGA AO JÓQUEI CLUBE, LEVANDO ESPORTE E ESPERANÇA A JOVENS E CRIANÇAS

Transformar a sociedade por meio do judô, da educação e da cultura. Esta é a missão do Instituto Tiago Camilo, que, em parceria com a Secretaria da Educação (Seduc) e Prefeitura de São Vicente, inaugurou na tarde desta quarta-feira (19) um novo polo, na Unidade Educacional Manoel Nascimento Jr, no Jôquei Clube.

Com a presença do medalhista olímpico (prata em Sidney 2000 e Pequim 2008) e autoridades municipais, o evento homenageou Larissa Pimenta (bronze em Paris 2024), dando o nome da judoca vicentina à sala onde serão realizadas as aulas.

Inicialmente, serão 60 crianças e jovens

atendidos no bairro, mas a capacidade é para até 200 alunos. A metodologia adotada pela organização é inspirada no código de ética dos samurais (bushido) e alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), desenvolvendo não apenas atletas, mas cidadãos preparados para os desafios da vida.

Prefeito de São Vicente, Kayo Amado destacou a importância do esporte na vida das crianças. “O judô tem esse poder de formar cidadãos. É uma felicidade termos um campeão olímpico, que saiu do Brasil para conquistar medalhas, acreditando que as crianças de São Vicente podem, sim, imaginar um futuro melhor”.

A secretária da Educação, Nivea Marsili, apontou a importância da ação. “Quando nos empenhamos para dar um futuro melhor para as crianças, ficamos torcendo por elas, seja para ganhar medalhas em uma olimpíada, seja para que sejam vitoriosas na vida. O fato é que teremos um grande orgulho de saber que todos venceram”.

Assistente de direção da UE, Flávio Rignati ressaltou o orgulho de a escola ter sido escolhida para receber o polo. “Sabemos que educação e esporte andam juntos, desenvolvendo a mente e o potencial. Tenho certeza que daqui vai sair um campeão”.

“É um privilégio apoiar esse projeto com o Tiago Camilo, que é uma lenda do esporte brasileiro”, afirmou o CEO Demétrio, da Edge, patrocinadora da iniciativa. “A empresa a qual represento não visa apenas gerar gás, mas, também, apoiar o desenvolvimento da sociedade”, destacou.

Tiago Camilo ainda deu uma demonstração de golpes de judô, com participação de alunos envolvidos com o projeto. “Agradeço à Prefeitura, à Seduc e à Edge por abraçar esse projeto, que visa fazer com que minhas conquistas sejam transformadas e levadas para outras pessoas, em especial às crianças”, afirmou. Uma das crianças a subir no tatame com Tiago foi Alessandra, de 11 anos. “Adorei entrar para o judô, porque me deixa muito feliz. Amo o esporte”, extravasou a menina.



## CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

### LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR N.º 1188, DE 19 DE MARÇO DE 2025

**Altera o valor do auxílio-funeral instituído pelo artigo 169 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente.**

**Proc. n.º 1868/2024-43**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 169 da Lei n.º 1.780, de 6 de junho de 1978, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 169. Ao cônjuge ou companheiro, ou, na falta destes, ao ascendente ou descendente em linha reta que provar ter feito despesas relativas ao funeral de servidor ativo ou inativo, será concedida, a título de auxílio-funeral, mesmo nos casos de acúmulo de cargos, funções, vencimentos e proventos, uma única parcela equivalente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º O valor fixado no caput será pago em triplo ao cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente do servidor ativo que, integrante da carreira de Guarda Civil Municipal, vier a falecer em serviço em casos de morte violenta.

§ 2º Quando, na falta do cônjuge, companheiro, ascendente ou descendente em linha reta da pessoa falecida, as despesas relativas ao funeral forem efetivadas por pessoa diversa, ser-lhe-á reembolsada a importância efetivamente dispendida, mediante comprovação, até os limites fixados no “caput” e no § 1º deste artigo.

§ 3º O auxílio-funeral ou o reembolso das despesas deverá ser requerido no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data do óbito do servidor ativo ou inativo, sob pena de decadência.

§ 4º O Poder Executivo regulamentará por Decreto o procedimento e os documentos necessários para o deferimento do auxílio-funeral ou reembolso das despesas relativas ao funeral.

§ 5º O valor fixado no caput será reajustado

na mesma data e com os mesmos índices de reajuste salarial concedido aos servidores públicos municipais de São Vicente.

§ 6º A Administração Municipal poderá contratar, na forma da lei, seguro de vida em grupo, para o caso de morte violenta em serviço, que poderá abranger, também, as despesas de que trata este artigo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de março de 2025.

**KAYO AMADO**  
**Prefeito Municipal**

#### LEI N.º 4632, DE 19 DE MARÇO DE 2025

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal, e dá outras providências.**

**Proc. n.º 3551009.401.00011240/2025-37**

**Projeto de Lei n.º 21/25 de autoria da Mesa da Câmara**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, desta Lei, suplementará as seguintes dotações:

ÓRGÃO-01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01-LEGISLATIVA

01.031.0035.2092-Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil – R\$ 300.000,00

ÓRGÃO-01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01-LEGISLATIVA

01.031.0035.2092-Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.1.90.92.00-Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 460.000,00

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o art.

1º, é proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO-01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01-LEGISLATIVA

01.032.0035.2093-Manutenção da Atividade Legislativa

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil-R\$ 760.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

## DECRETOS DO PREFEITO

**DECRETO N.º 6769, DE 18 DE MARÇO DE 2025**  
**Decreta Luto Oficial de 3 (três) dias no Município pelo falecimento do brilhante basquetebolista Wlamir Marques.**

**Proc. n.º 00011462/2025-50**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o falecimento de um dos maiores jogadores de basquetebol de todos os tempos, Wlamir Marques;

**CONSIDERANDO** que Wlamir Marques nascido em São Vicente em 16 de julho de 1937, iniciou sua carreira esportiva aos dez anos de idade nas quadras do Clube de Regatas Tumiaru;

**CONSIDERANDO** que em sua brilhante trajetória no mundo do basquete, incluindo vários títulos paulistas, o bicampeonato mundial, medalhas de mundiais de basquete, de Jogos Olímpicos, divulgou o nome de São Vicente, sua cidade natal, nas inúmeras competições nacionais e internacionais de que participou;

**CONSIDERANDO** que o falecimento de Wlamir Marques representa perda irreparável para São Vicente e para o esporte nacional

**DECRETA**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias no Município em razão do falecimento do reconhecido e inesquecível Wlamir Marques, ídolo do basquetebol nacional e internacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de março de 2025.

**KAYO AMADO**

**Prefeito Municipal**

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE  
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 479 - Publicada em 20/03/2025  
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

## CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIAS DO PREFEITO

##### PORTARIA N.º 61/GP/2025

**Designa integrantes do Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, em São Vicente, instituído pela Lei Municipal n.º 4.409, de 30 de maio de 2023 e regulamentado pelo Decreto n.º 6464, de 26 de março de 2024.**

**Proc. SEI n.º 3551009.401.3207/2023-71.**

**KAYO AMADO**, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.3207/2023-71 e de acordo com o previsto no art. 4º do Decreto n.º 6464, de 26 de março de 2024 e no art. 5º da Lei Municipal n.º 4.409, de 30 de maio de 2023,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas para integrar o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP em São Vicente os seguintes membros:

I – Representante do Gabinete do Prefeito:

Titular: Rodrigo Coutinho dos Santos;

II – Representante da Secretaria de Defesa e Organização Social – SEDOS:

Titular: Silvio Damaceno Simora Ribeiro;

III – Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: Rubens Goes Costa;

IV – Representante da Polícia Militar, integrante do 39º BPM/I – Batalhão de Polícia Militar/ Interior:

Titular: Cap PM 101389-A – João Alfredo Rodrigues Marques;

V – Representante da Polícia Civil:

Titular: Dr. Marcos Alexandre Alfino;

VI – Representante da Polícia Penal do Estado:

Titular: Nilton Ribeiro Rumão;

VII – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, integrante da subseção de São Vicente:

Titular: OAB/SP: 289.663 – Dr. Carlos Manuel Duarte Marques;

VIII – Representante selecionado entre os

Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG:  
Titular: Francisco Davi de Brito Rangel;  
IX – Representante da Associação dos Guardas Cívicos Municipais da Baixada Santista – AGCM:  
Titular: Rafael Ferreira de Lima;  
X – Representante da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente:  
Titular: Rodrigo Santos Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de março de 2025.

**KAYO AMADO**  
Prefeito Municipal

#### DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data

### ATOS DAS SECRETARIAS

#### PORTARIAS

##### SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

##### PORTARIA N.º 01/SEDOS/2025

**Torna público edital de abertura do 2º Curso de Patrulhamento Tático, com inscrições abertas do dia 21/03/2025 até o dia 26/03/2025.**

**SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Defesa e Organização Social do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar edital de abertura do 2º Curso de Patrulhamento junto a Guarda Civil Municipal de São Vicente, curso com finalidade de capacitar os Guardas Cívicos Municipais, quanto à Doutrina do Patrulhamento Tático, realizado por meio do Policiamento Ostensivo e de atendimento especializado de acordo com suas atribuições, alinhando os POP-Procedimentos Operacionais Padronizados.

Art. 2º O edital de inscrição tem abertura, iniciando no horário das 07h00 do dia 21/03/2025 e finalizando às 17 horas do dia 26/03/2025, caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, a pré-

seleção será realizada de acordo com a ordem de recebimento das inscrições por e-mail (o que não se aplica aos inscritos da Guarda Civil Municipal de São Vicente).

Art. 3.º As vagas seguirão as quantidades de 20 (vinte) vagas para a Guarda Civil Municipal de São Vicente e 10 (dez) vagas destinadas as GCM de outras municipalidades;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de março de 2025.

**SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO**  
**Secretário Municipal de Defesa e Organização Social**

## **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

### **PORTARIA N.º 002/SEDHC/2025**

#### **Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, para o biênio 2025/2026**

**Proc. n.º 12.606/94**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, em conformidade com a Lei Complementar n.º 1.111, de 29 de maio de 2023, e a Lei Municipal n.º 282 - A, de 03 de novembro de 1994, alterada pela Lei n.º 2189-A, de 21 de agosto de 2009 e Lei n.º 3752-A, de 20 de março de 2018, e regulamentada pelo Decreto n.º 562-A, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, torna público, a lista de conselheiros e conselheiras eleitos(as) para gestão 2025/2026.

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES:  
Titular: Maria Aparecida Pontes Ferreira Fernandez  
Suplente: Gláucia Maria Carvalho de Mattos Marinho

b) Secretaria da Educação - SEDUC:

Titular: Sandra Cristina Marques  
Suplente: Roseane Cristina de Fereitas

c) Secretaria de Saúde - SESASV:

Titular: Joana Cristina Lopes de Carvalho  
Suplente: Luciana Gushiken

d) Secretaria de Governo - SEGOV

Titular: Renato Lobo Alves Félix  
Suplente: Daniele Reis Macena Ramos Santos

e) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania -

SEDHC

Titular: José Augusto de Souza Junior

Suplente: Felipe da Silva Galvão

f) Secretaria de Esportes

Titular: Pedro Soares da Silva Filho

Suplente: Áurea de S. Porto Pereira

g) Secretaria de Habitação

Titular: Cecília de Oliveira Pinheiro

Suplente: Mônica Goivinho Garcia

h) Secretaria de Cultura - SECULT

Titular: Antonio Aguiar Teixeira

Suplente: Danielle Marinho Rabelo

i) Secretaria de Mobilidade Urbana-SEMOB

Titular: Vanessa Godoi de Moura

Suplente: Paulo Roberto Farat Junior

j) Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE

Titular: Marlon Horta Ribas

Suplente: Sílvia Blanco Kleis

k) Secretaria de Eventos e Ação Comunitária-SEAC

Titular: Fabio Gomes

Suplente: Rosário de Fátima Nunes dos Santos

l) Secretaria de Licenciamento - SEL

Titular: João Fernando Rolim Coutinho

Suplente: Marcelo da Silva Brito Mendes

II - Representantes das Entidades da Sociedade Civil:

a) Associação dos Deficientes Físicos de São Vicente - ADF -

Titular: Alcione de Araújo Simões

Suplente: Ana Patrícia de Oliveira

b) Associação de Mães e Amigos dos Deficientes e Familiares - AMADEF

Titular: Maria Aparecida Miguel Machado

Suplente: Ariane de Souza Bomfim da Silva

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Vicente - APAE

Titular: Leandro Lapetina Freire

Suplente: Nilza Ribeiro Fernandes Afonso

d) Centro de Equoterapia Cafarnaum

Titular: João Carlos Couto Sena

Suplente: Eliana de Fatima da Silva

III - Representantes de Organizações Comunitárias

a) Associação de Moradores Amigos da Praça Jorge Amado e Amigos da Vila Fátima

Titular: Juliana Pereira da Silva Santos

Suplente: Ruth Soares da Silva

b) Associação Amigos da Cultura

Titular: Aluísio Ferreira da Silva Filho

Suplente: Antonio Carlos

III - Representantes das Pessoas Portadoras de Deficiências Físicas:

a) Solange Santos Leal

b) Patrícia da Penha Liscio

c) Leni Azevedo Soares

IV - Representantes Responsáveis por Pessoas Portadoras De Deficiências Mentais E/Ou Múltiplas:

a) Valeria Simão Ariane

b) Ariane Gonçalves Calabria  
c) Stephane Eugênio de Lima  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de Março de 2025.

**JACKSON NUNES****Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****PORTARIA N.º 003/SEDHC/2025****Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente – CMPC, para o biênio 2025/2026****Proc. n.º 28.199/12****JACKSON NUNES**, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente – CMPC, em conformidade com a Lei n.º 3.495-A, de 03 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente – CMPC, gestão 2025/2026.

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria da Cultura;

Titular: Ana Carolina Pedroso Souza;

Titular: Jackeline Oliveira da Silva;

Titular: Sergio Caruso

Suplente: Marcelo Alexandre Gerim;

Suplente: Pablo Gonzalez Covas;

Suplente: Ricardo Arcanjo Dias da Silva

b) Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular: Allan Nascimento dos Santos

Suplente: Janice Helena dos Santos Silva

c) Secretaria da Educação:

Titular: Vandilma Silva Galindo

Suplente: Gisele Meyer Pereira

d) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:

Titular: Felipe da Silva Galvão

Suplente: Roseane S. Gurgel Ramalho

e) Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários:

Titular: Marcos Vinícios Figueiredo Paiva Meira

Suplente: Antônio Homsy Cabral

f) Secretaria de Turismo:

Titular: Renata Balbino Gonçalves

Suplente: Andréa Aparecida Rodrigues Baptista

g) Secretaria de Eventos e Ações Comunitárias:

Titular: Fabio Gomes

Suplente: Rosário de Fátima Nunes dos Santos

h) Secretaria de Imprensa e Comunicação Social:

Titular: Guilherme Duarte Sibilio - Registro 64284

Suplente: Vinicius Claro Gouvêa do Carmo –

Registro 63341

II – Representantes Titulares do Setor Cultural, Eleitos Pelos Segmentos

a) Representantes da área de Teatro e Artes Circenses

Titular: Rejane Maria Barbosa

Suplente: Miriam Aparecida Vieira

b) Representante da área de Artes Plásticas e Visuais:

Titular: Gabriel Araújo de Lima

c) Representante da área de Música

Titular: Sandro de Oliveira

Suplente: William Dias da Silva

d) Representante da área de Culturas Populares

Titular: Liga das Escolas de Samba de São Vicente

Representantes: Marcos Ramos / Janaina Cirillo da Silva

Suplente: Jackson Bispo Lima

e) Representante da área de Culturas Tradicionais

Titular: Associação Filhos de Aruanda

Representante: Benedita Aparecida Marquetti

Suplente: Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente

Representantes: Paulo Eduardo Costa / Cirilo de Jesus Santos

f) Representante da área de Dança

Titular: Jayme Rodrigues Lopes

Suplente: Luiz Carlos da Silva Salles

g) Representante da área do Artesanato:

Associação de Moradores Amigos da Praça Jorge Amado e Amigos da Vila Fátima

Titular: Ruth Soares da Silva

Suplente: Juliana Pereira da Silva Santos

h) Representante da área de Literatura:

Associação Amigos da Cultura da Baixada Santista

Titular: Alessandro Cruz Dos Santos

Suplente: Ailton Aparecido Moreira Martins

l) Representantes da área de Cultura Negra

Titular: Valdery Carauaba

Suplente: Maria Lucia de Jesus Rocha

j) Representantes da área de Cultura Hip-Hop

Titular: Bruno Pierre Pereira

Suplente: Lucyneyde Luzia Vieira

k) Representantes da área de Diversidade

Titular: Lilian Cristina da Silva

Suplente: Platão Reis dos Santos Filho

l) Representante da área de Audiovisual:

Titular: Flávio José da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,  
Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de Março de 2025.

**JACKSON NUNES****Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**PORTARIA N.º 004/SEDHC/2025**

**Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Economia Solidária, para o biênio 2025/2026**

**Proc. N.º 41.010/19**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Economia Solidária, em conformidade com Decreto nº 5.788, de 22 de março de 2022, e nos termos da Lei n.º 4.055-A, de 18 de setembro de 2020 e suas alterações, que cria o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária de São Vicente/SP, e da Lei 3.958-A, de 4 de dezembro de 2019 e suas alterações, para gestão 2025/2026:

I – Representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETRE:

Titular: Marlon Horta Ribas

Suplente: Sílvia Blanco Kleis

b) Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES:

Titular: Rosana Andrade Leite

Suplente: Regiane Bittencourt Sant'Ana

c) Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM:

Titular: Daniela Pinheiro Araújo

Suplente: Glaucia Regina Alves

d) Secretaria de Turismo – SETUR:

Titular: Andrea Aparecida Rodrigues Baptista

Suplente: Renata Balbino Gonçalves

e) Secretaria de Cultura – SECULT:

Titular: Marina Dias Major

Suplente: Ana Carolina Pedroso Souza

f) Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários – SECINP:

Titular: Akinori Nishida

Suplente: Flávio de Oliveira Moura

g) Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Carmen Lúcia Magalhães Cezar de Freitas Guimaraes

Suplente: Priscila Elizandro dos Santos Nunes

II - Representantes de Entidades de Fomento à Economia Solidária:

a) Amigos da Vila Margarida

Titular: Luana Cristina de Oliveira Vieira

Suplente: Priscila Farias de Oliveira

b) Associação Comunitária Flor do México

Titular: Francisca Eliene da Silva

Suplente: Renata Berardineli Vilares

c) Associação Filhos de Aruanda

Titular: Benedita Aparecida Marquetti

Suplente: Sandro de Oliveira

d) Associação Liga Carnavalesca de Blocos e Bandas Vicentinas (Licabbv)

Titular: Marcos Ramos

Suplente: Veronica Rabelo

e) Casa Crescer e Brilhar

Titular: Anguair Gomes dos Santos

Suplente: Oswaldo da Cruz

III - Entidades de Fomento à Economia Solidária

a) Associação Viver Feliz

Titular: Aluisio Ferreira Junior

Suplente: Monique Brandão de Souza

b) Instituto Ilê Asé Sango Ayra e Esú 7 Rochas

Titular: Lindinalva de Souza Silva da Costa

Suplente: Thamiris Aparecida

c) Empreendimento Econômico Solidário Instituto Resgate “Uma obra de fé e amor”:

Titular: Isabelita Oliveira Dias Firmiano

Suplente: Amaury Lucas Oliveira

IV – Representante da comunidade indígena de São Vicente

Titular: Cacique Ronildo Amandios

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

**PORTARIA N.º 005/SEDHC/2025**

**Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – CONDEPHASV para o biênio 2025/2026.**

**Proc. n.º 30438/05**

**JACKSON NUNES**, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, em conformidade com a Lei n.º 1.634-A de 21 de outubro de 2005, alterada pela Lei n.º 4.275, de 18 de maio de 2022, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente - CONDEPHASV, para gestão 2025/2026:

I - Representantes do Poder Público:

a) Representante da Secretaria de Cultura:

Titular: Ieda Maria Galvão dos Santos

Suplente: Flaviana Maria Goggin de Assis

b) Representante da Secretaria de Turismo:

Titular: Thomaz Guasques Sotto Maior Cicarelli

Suplente: Renata Balbino Gonçalves

c) Representante da Secretaria de Licenciamento

Titular: Mônica Calçada Saad

Suplente: Jefferson Souza

d) Representante da Secretaria de Meio Ambiente  
Titular: Nathalia Clyo Rizzo Freitas Neves  
Suplente: Julia Pires Fujiara Guerino

e) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano  
Titular: Alexsandro Ferreira  
Suplente: Rita Helena de Lemos Yoshitaka

f) Representante da Secretaria de Planejamento e Governança:  
Titular: Denise Sueni de Oliveira Fernandes  
Suplente: Alexei Lutero Monteiro Gomes

II - Representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo - CAU/SP:  
Titular: Erika Hembik Borges Fioretti  
Suplente: Jaqueline Fernández Alves

III - Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente:  
Titular: Maria Amélia de Araújo  
Suplente: Adriel Fernandes P. Neto

IV - Representante do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente - IHG-SV:  
Titular: Paulo Eduardo Costa  
Suplente: Marcos Atanásio Braga

V - Representante de Instituição de Ensino Técnico ou Superior da região com experiência relacionada às atividades do Conselho:  
a) Centro de Educação Tecnológica Paula de Souza - ETEC Doutora Ruth Cardoso:  
Titular: Gilson Braga  
Suplente: Fabio Luiz Cahn Ponciano

VI - Representante de Associações e Entidades Cívicas:  
a) Associação Amigos da Cultura  
Titular: Alessandro Cruz dos Santos  
Suplente: André Rosa de Assunção

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**JACKSON NUNES****Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****PORTARIA N.º 006/SEDHC/2025****Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Habitação CMH para o biênio 2025/2026****Proc. N.º 34969/09****JACKSON NUNES**, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação-CMH, em conformidade com a Lei 2198-A de 04/09/2009 e 4239-A de 04/02/2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal

de Habitação - CMH no Município, torna público, a lista de conselheiros e conselheiras eleitos(as) para gestão 2025/2026.

I - Representantes do Poder Público:

a) Presidente: Higor Ferreira, Secretário Municipal;  
b) Suplente: Elizabeth Antonio Pereira Correia;  
c) Titular: Audrey Marques;  
d) Suplente: João Gabriel de Azevedo Barbosa;  
e) Titular: Mônica Goivinho Garcia;  
f) Suplente: Maria de Oliveira Cajé;  
g) Titular: Luiz Eduardo Mauro Terra;  
h) Suplente: Marcel Costa Moraes;  
i) Secretaria de Licenciamento - SEL:  
1. Titular: Bruna Pinholato Nowak;  
2. Suplente: Alexandre dos Santos Medeiros;  
j) Secretaria de Desenvolvimento Urbano:  
1. Titular: Mauricio Martins Ferreira;  
2. Suplente: Rene Mojica;  
k) Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania:  
1. Titular: Felipe da Silva Galvão;  
2. Suplente: Alessandra dos Santos Coelho Lira;

II - Representantes da Sociedade Civil:  
a) Associação de Moradores Amigos da Praça Jorge Amado e Amigos da Vila Fátima:  
1. Titular: Juliana Pereira da Silva Santos;  
2. Suplente: Ruth Soares da Silva;  
b) Associação Filhos de Aruanda:  
1. Titular: Benedita Aparecida Marquetti;  
2. Suplente: Renata Ariana Paranhos da Silva;  
c) Movimento de Moradia Popular:  
1. Titular: Deici Teodoro Fantinelli;  
2. Suplente: Suely Gomes Pedroso;  
d) Associação de Mulheres do Parque Continental:  
1. Titular: Severina Gomes da Silva;  
2. Suplente: Sandra Regina Luiza dos Santos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**JACKSON NUNES****Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****PORTARIA N.º 007/SEDHC/2025****Nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP para Gestão 2025/2026****Proc. SPG-PRC-2023/00008****JACKSON NUNES**, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, nos termos da Lei Federal n.º 13.675/2018, torna público a

lista de conselheiros e conselheiras eleitos(as) para gestão 2025/2026:

I – Representantes do Poder Público:

a) Representante do Gabinete do Prefeito:

1. Titular: Rodrigo Coutinho dos Santos;

2. Suplente: Willian dos Santos Tonelli;

b) Representante da Secretaria Municipal de Defesa e Organização Social – SEDOS:

1. Titular: Silvio Damaceno Simora Ribeiro;

2. Suplente: Marcelo Gurgel Ramalho;

c) Representante da Guarda Civil Municipal:

1. Titular: Rubens Góes Costa;

2. Suplente: Valdomiro da Paixão dos Santos Matos Junior;

d) Representante da Polícia Militar, integrante do 39º BPM/I – Batalhão de Polícia Militar/Interior:

1. Titular: Cap PM João Alfredo Rodrigues Marques;

2. Suplente: 1º Ten. PM Rômulo Lima Porto Tardan;

e) Representante da Polícia Civil:

Titular: Dr. Marcos Alexandre Alfino;

f) Representante da Polícia Penal:

Titular: Nilton Ribeiro Rumão;

II) Representantes da Sociedade Civil:

g) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, integrante da subseção de São Vicente:

1. Titular: Dr. Carlos Manuel Duarte Marques;

2. Suplente: Dr. Bruno Hoshino de Moraes;

h) Representante escolhido entre os Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEG:

1. Titular: Francisco Davi de Brito Rangel;

2. Suplente: Flávio Amaral;

i) Representante da Associação dos Guardas Cívicos Municipais da Baixada Santista – AGCM:

1. Titular: Rafael Ferreira de Lima;

2. Suplente: Luiz Marcelo de Souza;

j) Representante da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente:

Titular: Rodrigo Santos Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de Março de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA N.º 003/SESAU/2025

**Altera a Portaria n.º 002/SESAU/2025 e dá outras providências.**

**MICHELLE LUIS SANTOS**, Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a determinação do IAL - Instituto Adolfo Lutz, conforme Ofício n.º 05/2025 de 20 de fevereiro de 2025, referente aos novos critérios de coleta para diagnosticar Dengue;

### RESOLVE:

Art.1º Alterar a Portaria n.º 002/SESAU/2025, que passa a vigorar com as seguintes modificações, bem como as constantes do Anexo desta:

I - o teste rápido para Dengue tem apenas a finalidade de triagem na classificação de risco, não sendo considerado um exame laboratorial comprobatório para encerramento da investigação epidemiológica por critério laboratorial, bem como não serve para triagem de casos de Chikungunya;

II - o teste NS1 não desobriga a coleta de RT-PCR para Dengue, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde, para o encerramento da investigação epidemiológica por critério laboratorial;

III - a coleta de RT-PCR deverá ser realizada até o 5º dia de sintomas, somente para os critérios estabelecidos:

a) paciente menores de 5 anos;

b) maiores de 60 anos;

c) pacientes com comorbidades (doenças cardiovasculares graves, Diabetes mellitus, DPOC, doenças hematológicas, doença renal, doença ácido-peptica, hepatopatias, doenças autoimunes e doenças oncológicas);

d) gestantes;

e) pacientes internados com sinais de alarme/gravidade ou casos neurológicos graves e atípicos;

IV - em caso de óbito, a coleta de RT-PCR independe do tempo de sintomas. O tubo para a coleta RT-PCR deve ser seco, com gel separador de 9 ml e o volume máximo a ser preenchido é de 6 ml de sangue;

V - a coleta da amostra da sorologia de Dengue deve ser realizada entre o 6º e o 15º dia do início dos sintomas, somente para os critérios estabelecidos:

a) gestantes;

b) pacientes com sinais de alarme/grave ou casos neurológicos graves e atípicos.

VI - o tubo para coleta deve ser seco com gel separador de 9 ml, e o volume máximo a ser preenchido é de 6 ml de sangue;

VII - para todos os casos suspeitos de Chikungunya, a coleta de sorologia deve ser feita em um tubo específico para este agravo, conforme critério estabelecido (do 6º ao 15º dia do início dos sintomas);

VIII - para os pacientes que forem atendidos nas unidades de atenção primária apresentando sintomas de Dengue, deve-se realizar a coleta da sorologia respeitando os critérios mencionados no item VII.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 002/SESAU/2025 que não contrariarem a presente Portaria, a qual entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**MICHELLE LUIS SANTOS**

**Secretária Municipal da Saúde**

**ANEXOS DA PORTARIA Nº 003/SESAU/2025**

ANEXO1

SUSPEITADE DENGUE				
FAIXA ETÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	Coleta de HMG/P.S.	1º-5º dia sintomas	6º-15º dia sintomas
< 5anos	<2a. GRUPO B 2-5a. GRUPO A	* <2anos hemograma obrigatório (P.S.)	RT PCR	Não colher
6 –64 anos SEM comorbidades*	GRUPO A	NÃO Obrigatório *depende das condições clínicas e reclassificação	RT PCR apenas para >60 anos	Não colher
6 –64 anos COM comorbidades*	GRUPO B	Obrigatório (P.S.)	RT PCR	Não colher
>65anos	GRUPO B	Obrigatório (P.S.)	RT PCR	Não colher
GESTANTES	GRUPO B	Obrigatório (M.M.S.V.)	RT PCR	SOROLOGIA
PACIENTES INTERNADOS COM SINAIS DE ALARME/GRAVIDADE ou CASOS NEUROLÓGICOS ATÍPICOS	GRUPO C/D	seguir protocolo	RT PCR	SOROLOGIA
ÓBITOS	INDEPENDENTE DA DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS = RT PCR			

**\*COMORBIDADES:** Doenças cardiovasculares graves, Diabetes mellitus, DPOC, Doenças hematológicas, Doença renal, Hepatopatias, Doenças autoimunes, Doenças oncológicas .



Prefeitura Municipal de São Vicente  
Secretaria de Saúde  
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

**SUSPEITA DE DENGUE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Pessoas com febre com duração de 2 a 7 dias acompanhada de 2 ou mais das seguintes manifestações: náusea ou vômito, exantema, mialgia, artralgia, cefaleia ou dor retro-orbital;

**ACOLHIMENTO UBS/ESF**  
*Equipede enfermagem*

**Avaliar:** ESTADO GERAL: nível de consciência, hidratação, perfusão, temperatura, FC, FR, PA, Prova do laço  
**Investigar:** data do início da febre ou dos sintomas/ sangramento (gingivorragia, epistaxe, metrorragia, hematêmese, melena) / Condições clínicas especiais ( gestante, <2 anos, idosos, doenças crônicas )

**NOTIFICAR Google form e ABRIR CARTEIRINHA DE DENGUE**

**!! SINAIS DE ALARME OU GRAVIDADE !!**

NÃO

SIM

Pesquisar: SANGRAMENTO ESPONTÂNEO / PROVADO LAÇO OU CONDIÇÃO CLÍNICA ESPECIAL: gestante, idoso, <2 anos, comorbidades (d e compensadas).

GRUPO A	GRUPO B
<ul style="list-style-type: none"> <li>* Sem sinais de sangramento espontâneo</li> <li>* Prova do laço NEGATIVA</li> <li>* Sem sinais de alarme</li> <li>* Sem condições especiais</li> <li>* Sem comorbidades</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>COM sinais de sangramento espontâneo</li> <li>Ou Prova do laço POSITIVA Ou COM condições especiais</li> </ul>
<p>Iniciar Hidratação VO Hemograma a critério médico Antitérmicos a critério médico;</p>	<p>Iniciar Hidratação VO Hemograma obrigatório, aguardar e observar até resultado (2-4 horas) Hematócrito, alta acompanhada UBS diariamente. Se alteração GRUPO C - Internação</p>

GRUPO C : SINAIS DE ALARME +:	GRUPO D : SINAIS DE GRAVIDADE +:
<ul style="list-style-type: none"> <li>Dor abdominal intensa</li> <li>Vômitos persistentes</li> <li>Acumulo de líquido (ascite, derrame pleural ou miocárdico)</li> <li>Hipotensão postural / lipotímia</li> <li>Hepatomegalia</li> <li>Sangramento de mucosas</li> <li>Letargia / irritabilidade</li> <li>Aumento de HT</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Extravasamento grave de plasma: Choque / Taquicardia</li> <li>Extremidades frias</li> <li>pulso fraco e filiforme</li> <li>enchimento capilar lento</li> <li>PA convergente (&lt;20 mmHg)</li> <li>Taquipnéia</li> <li>Oligúria / Hipotensão</li> <li>Cianose</li> <li>Sangramento ativo</li> <li>Ins. Respiratória</li> </ul>
<p><b>SAMU</b> P.S. Central – P.S. Rio Branco – P.S. Humaitá Ou P.S. Maternidade Municipal</p>	

**Orientar sinais de alarme e gravidade;**

Agendar o retorno para reavaliação clínica 24-48 horas ou no dia em que a febre, em função do possível início de fase crítica;  
**Coletar exames:** RT-PCR ou SOROLOGIA, segue o critério em anexo (Anexo 1)  
Reforçar o uso de repelentes em pacientes sintomáticos suspeitos de dengue, pois a virose pode ser fonte de vírus para o mosquito;

**HIDRATAÇÃO ORAL**

Oferecer 1/3 na forma de SRO, e os 2/3 restantes por meio da oferta de água, suco de chás / Nas primeiras 4 a 6 horas do atendimento, considerar a oferta de 1/3 do volume  
» **Adultos – 60 mL/kg/dia**, por exemplo, para um adulto de 70 kg = 4,2 litros/dia. Assim, serão ingeridos, nas primeiras 4 a 6 horas, 1,4 litros, e os demais 2,8 litros distribuídos nos outros períodos.  
» **Crianças (<13 anos)** - até 10 kg: 130 mL/kg/dia; - acima de 10 kg a 20 kg: 100 mL/kg/dia; - acima de 20 kg: 80 mL/kg/dia.

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/FC2XW-9VPF2-4SKQX-H5DSC>





Prefeitura Municipal de São Vicente  
Secretaria de Saúde  
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

**SUSPEITA DE DENGUE NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

Relato de **febre**, usualmente entre **2 e 7 dias** de duração, e duas ou mais das seguintes manifestações: náusea, vômitos; exantema; mialgia, artralgia; cefaleia, dor retro-orbital; petéquias, provado laço positivo e leucopenia. Também pode ser considerado caso suspeito toda criança com quadro febril agudo, usualmente entre 2 e 7 dias de duração, e sem foco de infecção aparente

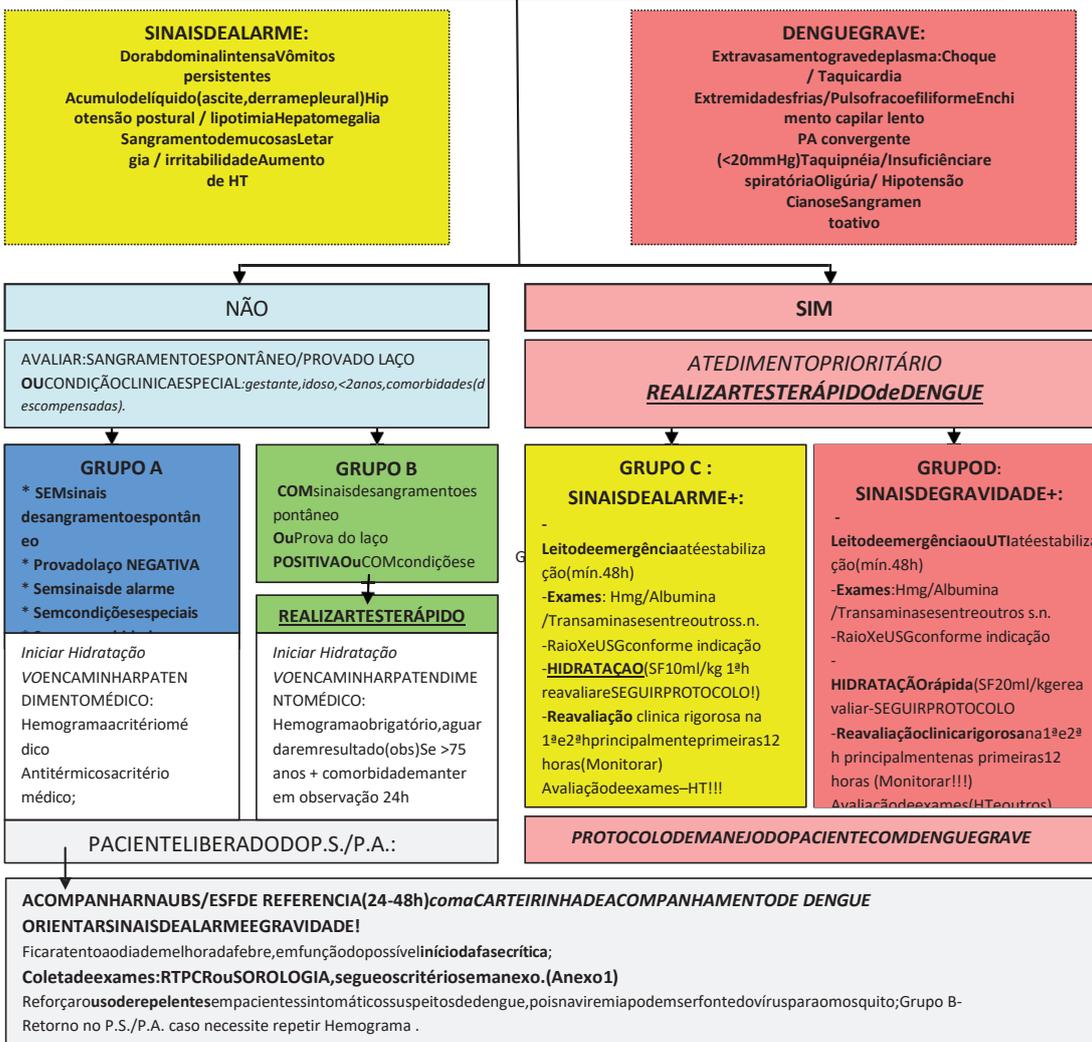
**CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

**Investigar:** data do início da febre ou dos sintomas/ sangramento espontâneo (gengivorragia, epistaxe, metrorragia, hematêmese, melena)/ Condições clínicas especiais (gestante, <2 anos, idosos, doenças crônicas)

**Avaliar:** ESTADO GERAL: nível de consciência, hidratação, perfusão, T°, FC, FR, PA, Provado laço (somente em pacientes SEM sangramento espontâneo)

**NOTIFICAR Google form e ABRIR CARTEIRINHA**

**!! SINAIS DE ALARME OU GRAVIDADE !!**



Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/FC2XW-9VPF2-4SKQX-H5DSC>



**SECRETARIA DE TURISMO****PORTARIA N.º 001/SETUR/2025**

**Dispõe sobre regras complementares ao Decreto n.º 5605-A, de 21 de julho de 2021, quanto à jornada de trabalho e frequência de servidores da Secretaria de Turismo – SETUR.**

**JULIANA ARNAUT DE SANTANA**, Secretária Municipal de Turismo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 5605-A, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades integrantes dos órgãos, o cumprimento das jornadas de trabalho e o registro de frequência no âmbito da Administração Direta do Município de São Vicente, delegando aos titulares das Secretarias competência para regulamentar o funcionamento de suas unidades internas;

**CONSIDERANDO** os Decretos n.º 3274, de 20 de setembro de 1984, e n.º 3706-A, de 4 de junho de 2013, com suas alterações, que dispõem sobre a fruição do direito à falta abonada;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o expediente administrativo das unidades da Secretaria de Turismo – SETUR, de segunda a sexta-feira, das 08 às 18h.

§ 1º Os turnos de trabalho das equipes serão organizados pelas chefias imediatas, com aprovação da titular da Secretaria, de forma a garantir a integralidade do expediente fixado no caput deste artigo, respeitando-se as cargas horárias semanais dos servidores.

§ 2º Não serão admitidas escalas que se iniciem antes das 08h ou que se encerrem antes das 17h.

§ 3º Para fins de organização das escalas de trabalho, os intervalos intrajornada (horário de almoço) terão duração máxima de uma hora e poderão ser iniciados a partir das 11h, com retorno máximo até as 14h.

§ 4º Eventuais compensações de jornada deverão observar os limites estabelecidos por esta Portaria.

Art. 2º As chefias das unidades não poderão autorizar, no mesmo dia, mais de uma falta abonada na mesma Coordenação ou Diretoria da SETUR, salvo em casos excepcionais previamente autorizados pela titular da Secretaria.

Art. 3º As faltas abonadas deverão ser comunicadas às chefias até o quinto dia útil de cada mês.

Art. 4º Compete aos Diretores da SETUR receber e analisar os pedidos de abono de falta, as justificativas de ausência e os atestados médicos para fins de licença-saúde dos servidores de suas unidades.

§ 1º As Comunicações Internas de Pessoal (CIP) recebidas pelas chefias das unidades deverão ser encaminhadas, após análise, à Diretoria de Administração e Finanças – DAF desta Secretaria,

para registro e posterior envio à Secretaria de Gestão – SEGES.

§ 2º Os pedidos de abono de falta, justificativa de ausência e licença-saúde dos próprios Diretores e Coordenadores serão recebidos diretamente pela Diretoria de Administração e Finanças – DAF, que os encaminhará para deliberação da titular da Pasta.

Art. 5º As chefias deverão organizar as escalas de férias, compensações, licenças e faltas abonadas, observando o rodízio de servidores, a fim de possibilitar que todos usufruam de datas específicas, como feriados e pontos facultativos.

§ 1º Compete também à DAF a análise e o monitoramento do sistema de controle eletrônico de frequência, com vistas à identificação de eventuais discrepâncias em relação às escalas de trabalho estabelecidas.

§ 2º A DAF disponibilizará uma agenda online acessível aos servidores da SETUR, contendo informações transparentes sobre atividades, licenças, escalas, abonos e férias, para verificação e acompanhamento por toda a equipe.

Art. 6º Os casos omissos na aplicação desta Portaria serão resolvidos por ato da titular da Secretaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**JULIANA ARNAUT DE SANTANA**  
**Secretária Municipal de Turismo**

**DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

**Proc. SEI n.º 34.254/2024-48.** Interessados: Secretaria de Gestão e Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda. Assunto: Penalidade contratual. Despacho do Secretário Municipal: À vista dos elementos contidos nos autos, em especial, o parecer jurídico n.º 0782555, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 87, I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 5.438-A/21, decido por aplicar à empresa Quantum Web Tecnologia da Informação Ltda. a pena de advertência, por violação à cláusula de SLA prevista no Termo de Comodato e Doação de Serviços n.º 001/SEAD/2021, na resolução dos chamados n.º 41022 e 41094. Nos termos dos artigos 87, inciso I e 109, inciso I, alínea “f”, da Lei n.º 8666/1993 abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, para a interposição de recurso contra a penalidade imposta. Tratando-se de processo digital, vista aos autos poderá ser obtida mediante requerimento

dirigido ao e-mail [processoeletronico@saovicente.sp.gov.br](mailto:processoeletronico@saovicente.sp.gov.br), nos termos do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 489/2024-36.** Interessado: Joaquim José da Silva. Assunto: Licença sem vencimentos. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 25.601/2024-41.** Interessado: Edineia Alonso Xavier. Assunto: Conduta de Servidora. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 10.097/2025-66.** Interessado: Rosângela Aparecida Ribeiro Noia. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 10.100/2025-41.** Interessado: Hannah Vitoria Rocha Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

**Proc. SEI n.º 10.921/2025-88.** Interessado: Angelo Marcio Sousa Santos. Assunto: Prorrogação de Posse. Proferido despacho pela autoridade competente. Fica a parte interessada cientificada para todos os fins da movimentação processual, a contar desta publicação, e intimada a promover o quê de direito. Vista aos autos do processo em referência poderá ser obtida na forma do Decreto n.º 6.419/2024.

## OUTROS ATOS

### SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### RESOLUÇÃO N.º 001/CMDCA/2025

**Dispõe sobre a Cassação do Registro do Instituto Camará Calunga e aplicação de penalidade de 24 meses, e dá outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições, previstas através da Lei Municipal n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e

**CONSIDERANDO** o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que consagra como prioridade absoluta, o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, por intermédio dos artigos 3º, 4º e 7º, §1º, assegura a crianças e adolescentes a prioridade de atendimento em saúde, incluído aí, o tratamento em saúde mental, garantindo-o entre os direitos inerentes à pessoa humana;

**CONSIDERANDO** o artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe "é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor";

**CONSIDERANDO** a Escuta Especializada como procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade, previsto no art. 7º da Lei 13.431/2017;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Pela cassação do registro no CMDCA do Instituto Camará Calunga, CNPJ n.º 02.360.954/0001-30 e aplicação de penalidade de 24 meses (vinte e quatro) na execução de serviços relacionados à criança e adolescente no município de São Vicente/SP.

Art. 2º O CMDCA deverá, após a publicação da presente, comunicar, por meio de ofício, aos órgãos públicos competentes, a deliberação do colegiado.

Art. 3º A presente Resolução Normativa entre em vigor na data da sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, 13 de março de 2025.

**JACKSON NUNES**

**Presidente do CMDCA-SV**

## SEÇÃO DE PESSOAL

### CITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio de sua Comissão Especial do Procedimento Sumário, CITA o Sr. Sylvio dos Santos Filho para que apresente defesa escrita, conforme os fatos narrados no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00043040/2024-62, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação. As vistas ao Processo Administrativo, nos termos do artigo 303-B, § 2º, inciso II, do Estatuto poderão ser obtidas diretamente pelo e-mail: [processoeletronico@saovicente.sp.gov.br](mailto:processoeletronico@saovicente.sp.gov.br).

### NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Aprendizagem e Estágio, vinculada à Secretaria de Gestão, NOTIFICA os estagiários mencionados na tabela abaixo, de que deverão comparecer na Coordenação de Aprendizagem e Estágio – COAPE, de que, conforme art. 1º, §2º, do Decreto n.º 6.212/23, lhe está assegurado prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da presente publicação, para apresentação da declaração de matrícula ou a formalização de pedido de desligamento do estágio, caso não estejam na presente data, matriculado(a) no referido curso:

Reg.	Nome do Estagiário	Secretaria
36508	Camila Ferreira do Carmo	GP – Gabinete do Prefeito
36700	Abdiel Gil Nunes dos Santos	SEBEM – Secretaria de Bem-Estar Animal
36621	Joana Maria Lima	SEDUC – Secretaria da Educação
36554	Silvano Vitor Nascimento da Cruz	SEL – Secretaria de Licenciamento
36554	Julis Gabriel Ferreira e Silva (Nome Social)	SETUR – Secretaria de Turismo

A não entrega da declaração de matrícula no prazo recursal, ocorrerá o desligamento do estágio, com base na Lei Municipal 4.339/2022, Art. 9º, inciso IV e Art. 10, inciso I, e pela Lei Federal n.º 11.780/2008 (Art. 3º, inciso I).

São Vicente, 19 de março de 2025.

**CINDY GRACIELI SANTANA RODRIGUES**  
Coordenadora de Aprendizagem e Estágio

**APOSTILA N.º 01 À PORTARIA N.º 308/SEGES/2025 YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

### RESOLVE:

Apostilar a Portaria SEGES n.º 308, de 10 de março de 2025, que concedeu à servidora Marta Maria Schuertz, reg. n.º 18.446, licença sem vencimentos, para retificar onde se lê: “12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2028”, leia-se: “12 de março de 2025 a 11 de março de 2028”.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão

### PORTARIA N.º 310/SEGES/2025

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 832/2023, 851/2023, 1854/2024, 10955/2024, 11435/2024, 18612/2024, 37303/2024, 41771/2024, 1955/2025,

### RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 29 de novembro de 2024: alínea “c”, do inciso IV, da portaria n.º 1.299/SEGES/2024, que nomeou Ana Patricia Gondim da Conceição, documento n.º 65.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ed. Especial;

II – Revogar, a partir de 06 de fevereiro de 2025:

a) a alínea “a”, do inciso I, da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Wellington Moriyuki Kague, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

b) a alínea “c”, do inciso I, da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Beatriz Coelho Alves Cordeiro, documento n.º 11.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I;

c) a alínea “d”, do inciso I, da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Bruno de Carvalho Silva, documento n.º 40.XXX, para o cargo de Analista de Procuradoria;

d) a alínea “c”, do inciso II, da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Fernando Brino Novo Espírito Santo, documento n.º 51.XXX, para o cargo de Analista de Sistemas;

e) a alínea “g”, do inciso II, da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Marcelo Alves dos Santos, documento n.º 28.XXX, para o cargo de Analista de Sistemas;

f) a alínea “a”, do inciso III, da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Joseane Rodrigues

Oliveira, documento n.º 30.XXX, para o cargo de Assistente Social;

g) a alínea “b”, do inciso III, da portaria n.º 176/SEGES/2025, que nomeou Camila Gibin Melo, documento n.º 36.XXX, para o cargo de Assistente Social;

III – Revogar, a partir de 18 de fevereiro de 2025:

a) a alínea “b”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Dandara da Conceição Feitosa, documento n.º 38.XXX, para o cargo de Assistente Social;

b) a alínea “e”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Andreia Rosas Rodrigues, documento n.º 17.XXX, para o cargo de Enfermeiro;

c) a alínea “h”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Giulieny Hermo Rosa, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Enfermeiro;

d) a alínea “n”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Renata Batista de Souza, documento n.º 45.XXX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Intensivista;

e) a alínea “o”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Roberto Carlos Moreira, documento n.º 77.XXX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Intensivista;

f) a alínea “p”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Elaine Cristina dos Santos Melo Machado, documento n.º 28.XXX, para o cargo de Enfermeiro, especialidade Intensivista;

g) a alínea “t”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Jaqueline do Nascimento Silva, documento n.º 22.XXX, para o cargo de Técnico de Laboratório;

h) a alínea “z”, do inciso I, da portaria n.º 236/SEGES/2024, que nomeou Daniela Mendes Pimenta, documento n.º 33.XXX, para o cargo de Técnico de Suporte de Informática.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 325/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00009879/2025-52,

#### **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 14 de março de 2025, Laísa Caroline Souza, reg. n.º 65.711, do cargo de Médico, especialidade Oncologista.

II - Revogar o inciso IX, da Portaria SEGES n.º 1137, de 15 de outubro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 326/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 35251/2024-21;

#### **RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pela servidora E. H. d N., registrada sob o n.º 63.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, uma vez que, nos termos do que consta nos documentos SEI n.º 0541177 e n.º 0749413, há indícios de inassiduidade habitual, em razão de mais de 30 (trinta) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

#### **PORTARIA N.º 331/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00010125/2025-45,

#### **RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 12 de março de 2025, Ana Carolina Dobos Fernandes, reg. n.º 65.487, do cargo de Analista de Procuradoria.

II - Revogar o inciso II, da Portaria SEGES n.º 850, de 30 de julho de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 348/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 40218/2024-13;

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 40218/2024-13.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 351/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 5172/2025-77, em especial o Ofício n.º 0775390 da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art. 279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 5172/2025-77.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 352/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4881/2025-35, em especial o Ofício n.º 0770488, da Corregedoria da Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de Sindicância – Inquérito Administrativo, para, nos termos do art.

279, I, da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 4881/2025-35.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 353/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 3317/2025-03;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo empregado E. N. M. S., registrado sob o n.º 42.XXX, exercendo a função de Calceteiro, uma vez que, nos termos do que consta no documento SEI n.º 0689550, há indícios de abandono de cargo em razão de 57 (cinquenta e sete) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 362/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 6662/2024-18;

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor J. R. M. d S. A., Reg. n.º 14.XXX, Guarda Civil Municipal 1ª Classe, a pena de advertência nos termos do art. 258 da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente, do referido diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,

Cellula Mater da Nacionalidade, 17 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 364/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 14 de março de 2025, Suellen de Melo Cardoso Melga, CPF n.º XXX.812.988-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Monitoramento e Estatística, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 365/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a pedido, a partir de 17 de março de 2025, Agatha Cristine Rodrigues Matos, Reg. n.º 65.792, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Transporte Básico, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a alínea "a", do inciso IX, da Portaria SEGES n.º 141, de 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 367/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março 2021;

**RESOLVE:**

I - Exonerar, a partir de 11 de março de 2025, Jéssica Andrade Querino dos Santos, Reg. n.º 65.675, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Promoção da Economia

Criativa, na Secretaria de Cultura, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 1.197, de 05 de novembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 368/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 11 de março de 2025, Jéssica Andrade Querino dos Santos, Reg. n.º 65.675, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Administração do Horto Municipal, na Secretaria de Turismo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 369/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Revogar, a partir de 11 de março de 2025, a Portaria SEAD/GP n.º 369, de 11 de fevereiro de 2021, que designou Andrea Aparecida Rodrigues Baptista, reg. n.º 12.893, para exercer a Função de Confiança 4, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 370/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, Thábata Bernardes, CPF. n.º XXX.053.798-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Eventos e Lazer, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 372/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, Nicole Barbosa de Souza Riberio, CPF n.º XXX.663.638-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento Operacional e Administrativo Rodoviário, na Secretaria de Mobilidade Urbana, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 373/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 17 de março de 2025, Geovanna Gama Martins, CPF n.º XXX.008.038-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento dos Ginásios Esportivos da Área Insular, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 374/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 06 de março de 2025, Lucas Santos Riesco, Reg. n.º 65.799, para o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor II, na Secretaria Executiva do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 377/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 06 de março de 2025, Shirley Cristina Galdino da Silva Lima, CPF n.º XXX.523.618-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Apoio aos Esportistas da Terceira Idade, na Secretaria de Esportes e Lazer, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 378/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Kelly Cristina Farias Santos, CPF n.º XXX.891.938-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, na Subprefeitura da Área Continental, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 380/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Alex Sandro Miranda dos Santos, CPF n.º XXX.700.988-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Apoio às Câmaras Intersetoriais, na Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 382/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Rilda Maria Gonzalez, CPF n.º XXX.532.658-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, da Diretoria de Projetos Educacionais, Sociais e Assistenciais, na Secretaria de Defesa e Organização Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 383/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Antônio Carlos Pereira dos Santos, CPF n.º XXX.926.568-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Manutenção e Controle, na Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 384/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5.480-A, de 4 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 18 de março de 2025, Waldir Muniz Neto, CPF n.º XXX.647.088-XX, para o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, do Departamento de Desenvolvimento Institucional, na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

**PORTARIA N.º 398/SEGES/2025**

**YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5.480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 6872/2025-89;

**RESOLVE:**

I - Determinar, com fulcro no artigo 303-A, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito sumário, para apurar a conduta supostamente irregular praticada pelo servidor R. R. B., registrado sob o n.º 4.XXX, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, uma vez que, nos termos do que consta nos documentos SEI n.º 0796805 e n.º 0796819, há indícios de abandono de cargo, em razão de 47 (quarenta e sete) dias de ausência ao serviço, em possível violação ao artigo 265, II e § 1º, da Lei n.º 1.780/78.

II - Deliberar que a Comissão encarregada do procedimento poderá realizar todas as diligências necessárias à elucidação do caso em tela, conforme previsão dos §§ 2º e 3º, do artigo 303-A, do mesmo diploma legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de março de 2025.

**YURI CAMARA BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão**

## SEÇÃO DE EDITAIS

### SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

#### COMUNICADOS DE AUTO DE INFRAÇÃO SECINP

Tornamos público os seguintes lançamentos:  
Interessado: São Vicente Terminais de Cargas e Transporte LTDA

Local: Rua Prof. Eulina Trindade, 93, anexo 103 – São Vicente-SP – CEP 11340-220

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 9100 de 13/02/2025, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea B, com o valor de R\$ 4.200,00, motivo “FLAGRADO O FUNCIONAMENTO, APESAR DE INTIMADO A EMPRESA A ENCERRAR AS ATIVIDADES”, referente Proc. Adm. n.º 5935/2023.

São Vicente, 19 de março de 2025.

#### GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### COMUNICADOS DE INTIMAÇÃO SECINP

Tornamos público as seguintes notificações:

Interessado: Weverton da Silva Cunha

Local: Rua Hermenegildo Leal Pacheco, 22 – São Vicente-SP – CEP 11330-240

Com prazo de 10 dias, após esta publicação, a “PROVIDENCIARCERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND).”, referente Proc. Adm. n.º 41999/2022.

São Vicente, 19 de março de 2025

#### GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

#### COMUNICADO

Senhores Permissionários, tendo em vista obras a serem realizadas na Praça da Biquinha, informamos que os permissionários que ainda não encerraram, deverão encerrar imediatamente suas atividades para início das obras. Informamos ainda que os permissionários interessados em dar continuidade em suas atividades, em outro local, deverão agendar atendimento no Gabinete da Secretaria do Comércio – SECINP pelo telefone 3579-2257.

#### GUILHERME RIVERO GUZZI

**Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários**

### SECRETARIA DE DEFESA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

#### EDITAL N.º 01/SEDOS/2025

A Secretaria de Defesa e Organização Social torna público o Edital n.º 01/SEDOS/2025 de abertura do

2º Curso de Patrulhamento Tático, com inscrições abertas do dia 21/03/2025 até o dia 26/03/2025. O Edital tem a finalidade de capacitar os Guardas Civis Municipais, quanto à Doutrina do Patrulhamento Tático, realizado por meio do Policiamento Ostensivo e de atendimento especializado de acordo com suas atribuições, alinhando os POP - Procedimentos Operacionais Padronizados. Mais informações e edital completo no endereço [www.saovicente.sp.gov.br/b0020](http://www.saovicente.sp.gov.br/b0020).

São Vicente, 19 de março de 2024.

#### SILVIO DAMACENO SIMORA RIBEIRO

**Secretário Municipal de Defesa e Organização Social**

### SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Coordenação do Imposto sobre Serviço – ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável pela empresa F.J. Santana Transportes e Turismo Ltda – CNPJ XX.222.237/XXXX-XX, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, conforme Lei Complementar n.º 1037 de 2021, artigo 24, §1º, a contar desta, mediante agendamento, no atendimento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 4, Centro, São Vicente-SP, para ficar ciente dos lançamentos indicados nas notificações de Débitos n.ºs 154/2025, 155/2025, 191/2025 e 192/2025, correspondentes aos exercícios de 2021 a 2024. Proc. Adm. n.º 5.756/2020. São Vicente, 19 de março de 2024.

#### OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

**Coordenador – COISS**

**RICARDO FERREIRA RUAS**

**Diretor Tributário**

### SECRETARIA DE GESTÃO

#### EDITAL N.º 01/SEGES/2025 – DESCARTE DE PROCESSOS

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por intermédio da Diretoria de Gestão Documental da Secretaria de Gestão, torna público, a todos os que virem o presente Edital, que nos autos do processo SEI n.º 3551009.401.00029081/2024-46, por despacho da autoridade competente, foi autorizado, nos termos do Decreto Municipal n.º 2.187-A/2005, o descarte permanente e incineração dos autos dos processos administrativos físicos relacionados na tabela disponível no link [www.saovicente.sp.gov.br/b0021](http://www.saovicente.sp.gov.br/b0021), em razão do atingimento do prazo estabelecido na Tabela de Temporalidade para guarda desses documentos nos arquivos públicos municipais. Assim, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, os interessados poderão formular

requerimentos, contestações ou oposições à eliminação aqui comunicada junto à Coordenação do Arquivo Geral – COARQUI, localizada na Rua Ana Pimentel, 21 – Centro. Findo o prazo aqui fixado e não havendo reclamações, os processos administrativos serão incinerados. E, para que não se alegue desconhecimento, é expedido o presente Edital. São Vicente, 18 de março de 2025.

**DANIELLE PEREIRA DA CRUZ**

**Diretora de Gestão Documental em Substituição**

## SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 35.364/23

Interessado (a): FATIMA APARECIDA EL KADRE COLAÇO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel(A), Fatima Aparecida El Kadre Coelho, Rua Senador Nilo de Souza Coelho, 91, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129584, datado de 10/02/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 2.089/25

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel(A), ao Proprietário do Imóvel, Rua Gal. Marcondes Salgado (Lado Esquerdo Do) N.º 364, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO, AUTO DE EMBARGO E AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129755 datado de 17/02/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 43.840/21

Interessado (a): MANOEL MARIA DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel(A), Manoel Maria Dos Santos, Rua Plínio

Barreto, 25, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129246, datado de 04/02/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 29.389/23

Interessado (a): DOMINGOS GIROLAMO

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel(A), ao Proprietário do Imóvel, Rua Gal. Vicente de Paulo Dale Coutinho, N.º 597, Casa 01 processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO n.º 129013 datado de 05/02/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 37.116/21

Interessado (a): LUCIANA LEDO P. JACQUES

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel(A) Luciana Ledo P. Jacques, Rua Ofelia Chaves de Meireles, 215, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n.º 129248 datado de 04/02/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes.

São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**

**Secretário Municipal de Licenciamento**

### DEFISAI – Proc. Adm. n.º 47.227/21

Interessado (a): PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) Proprietário do Imóvel da Praça Cel. José Lopes, 353, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta

Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento de INTIMAÇÃO n° 129473 datado de 21/01/2025. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEAPRE – Proc. Adm. n.º 40.071/11**

Interessado (a): DANIEL DOS SANTOS SOARES  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Daniel dos Santos Soares e o Responsável Técnico (a), Sr(a). Sidnei Pestana de Gouveia Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 63 (a) FO. Michele do dia 18/12/2023 Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**DEAPRE – Proc. Adm. n.º 10.525/24**

Interessado (a): ABULLATIF MADNIYA  
A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação (DEAPRE) INFORMA através deste Edital de Citação o(a) interessado(a) Abdullatif Madniya e o Responsável Técnico (a), Sr(a). José Manoel Rey Bello Processo em epígrafe, sobre o atendimento do comunique-se de folha do verso 45 (a) Eng. Bruna do dia 18/12/2024. Em caso de não atendimento do mesmo em 5 dias úteis, o processo será indeferido e arquivado por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24.

São Vicente, 20 de março de 2025.

**FÁBIO ORLANDI**  
**Secretário Municipal de Licenciamento**

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Meio Ambiente, nos termos da legislação vigente, NOTIFICA os interessados que figurem nos processos administrativos abaixo, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. Para maiores informações, os interessados deverão entrar em contato pelo e-mail: gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br.

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Prazo
SEI 3551009.401.00010595/2024-28	Luciano Milagres Resende Silva	DISAM	PGRCC	05 Dias

SEI 3551009.401.00038594/2024-48	Luis Marcelo Nunes de Almeida	DISAM	PGRCC	05 Dias
SEI 3551009.401.00005878/2024-58	Condomínio Edifício Flamboian	DISAM	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00043506/2024-20	Fabio José Califra de Vasconcelos	DISAM	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00035313/2024-03	JSS Holding Patrimonial Ltda	DISAM	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00005938/2025-13	José Manoel Rey Bello	COSAN	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00009833/2024-52	Condomínio Ed. Barão do Rio Branco	COSAN	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00005879/2024-01	EJG Construtora e Incorporadora Ltda	COSAN	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00004252/2024-24	IMUVI Instituto de Medicina H V Ltda	COSAN	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00039022/2024-86	Condomínio Edifício Flamboian	COSAN	PGRCC	05 dias
SEI 3551009.401.00035246/2024-19	LP Leal Tamashiro & CIA Administração	DIGESAM	Manejo Arbóreo	15 dias

ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU ÁREAS VERDES (DEFERIDO)

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Isenção
3551009.401.00024557/2024-52	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB SEMAM	IPTU Verde	100%
3551009.401.00024320/2024-71	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB SEMAM	IPTU Verde	100%
3551009.401.00024555/2024-63	Espólio de Eduardo Celso Santos	GAB SEMAM	IPTU Verde	100%

ASSUNTO: INTIMADOS PELA FISCAM

Processo	Interessado	Diretoria	Descrição	Prazo
3551009.401.00027440/2024-21	Dilma Horcel	FISCAM	Ligação de Esgoto	20 dias
3551009.401.00017819/2024-22	Fernando José de Lima	FISCAM	Ligação de Esgoto	20 dias

São Vicente, 19 de março de 2025.

**FLÁVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio

Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal Mobilidade Urbana**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 020/2025			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
CYL 0069	K870222847	51852	22/01/25
ITW 1J56	H710275228	74550	22/01/25
DMD1434	H710275085	74550	21/01/25
FTP3G47	X810152967	60503	21/01/25
FZD 1498	K870233721	58433	24/01/25
ELO 4344	N750162665	50020	31/01/25
RNS3G22	N750162550	50020	31/01/25
ECD8A38	K870238509	73400	25/01/25
ECD8A38	K870238508	65992	25/01/25
DKV 8385	N750162569	50020	31/01/25
STX1C47	N750162502	50020	31/01/25
CPJ 4044	K870223664	65992	30/01/25
BWV6034	K870232665	58433	24/01/25

EWI1923	N750162183	50020	31/01/25
EWI1923	K870227309	51851	30/01/25
CBPIG61	K870228292	51851	22/01/25
KES 3640	K870238527	66532	25/01/25
EKQ8089	K870238322	60501	29/01/25
EWI1923	N750162669	50020	31/01/25
EZV 6649	N750162401	50020	31/01/25
EYQ5200	N750162400	50020	31/01/25
DDO5109	K870230231	58433	24/01/25
DDO5109	K870230232	65992	24/01/25
FWT0E33	H710275302	74550	23/01/25
EGK1E42	K870237040	58196	31/01/25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 020/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.ºs 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site [www.dcctransito.com.br](http://www.dcctransito.com.br) podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**

**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**

Esse documento foi assinado por Kayo Felipe Nachtajler Amado. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validade/FC2XW-9VFP2-4SKQX-H5DSC>

## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 020/2025

Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
SVK 9G75	S831029392	73400	25/11/24	130,16
DRR 3J01	K870205809	51851	26/11/24	195,23
QPF 1H45	K870207692	65992	25/11/24	293,47
FAB 8C99	K870210920	73400	25/11/24	130,16
DAS 1688	K870204590	60501	25/11/24	293,47
SUW1G66	K870205813	73400	26/11/24	130,16
DZF 2C57	K870077575	58191	26/11/24	880,41
SUW1G66	S831031476	73400	26/11/24	130,16
SUM 5F94	S831029379	73400	25/11/24	130,16
ECQ 9472	S831027243	60501	25/11/24	293,47
EDQ 7H96	K870099266	73400	25/11/24	130,16
EBW7H73	K870211179	72340	25/11/24	130,16
EVZ 2903	K870210515	60501	25/11/24	293,47
BSY 8I69	S831032078	73400	27/11/24	130,16
FOI 0185	N750160401	50020	31/01/25	390,46
EYB 3D66	N750160487	50020	31/01/25	586,94
EXS 8928	N750160511	50020	31/01/25	390,46
EUC 9H13	N750160317	50020	31/01/25	390,46
PYB 2B69	K870212496	72340	26/11/24	130,16
EWG0E15	K870205891	73400	27/11/24	130,16
FFG 7094	K870207740	58433	26/11/24	195,23
GHY 9529	N750160462	50020	31/01/25	260,32
QTL 0F02	N750160429	50020	31/01/25	260,32
GFD 4H96	K870213867	66531	27/11/24	195,23
FUG 5B84	N750160290	50020	31/01/25	260,32

**SEÇÃO DE LICITAÇÕES****SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/24 – PROC. ADM. N.º 6.763/24.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Arrematante: Lote Único – MV2 Serviços e Negócios Ltda. Valor: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais). Adjudicado e Homologado: 14/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/25 – PROC. ADM. N.º 10.936/24.** Objeto: Registro de Preços para itens de manutenção e reparos de redes lógicas da Prefeitura Municipal de São Vicente, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência. Recebimento das Propostas: das 10h30min do dia 21/03/25 até as 16 horas 09/04/25. Abertura das Propostas: às 8h30min do dia 10/04/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 10/04/25, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 16/23 – PROC. ADM. N.º 32.401/22.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: ASSECASP - Assessoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público Eireli-ME. Objeto: Prestação de serviços técnicos-profissionais nas áreas de contabilidade e atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda. Motivo: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 21/02/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de março de 2025.

**ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES**  
**Secretária Municipal da Fazenda**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 105/23 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 23/23 – PROC. ADM. N.º 14.458/23.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Foccus Gerenciamento de Resíduos Eireli. Objeto: Execução de obra de drenagem e pavimentação de vias da Área Continental. Motivo: Prorroga o Prazo Contratual e de Execução da Obra, pelo período de 6 (seis) meses. Data da Assinatura: 20/09/24. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de março de 2025.

**LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 05/25 – PROC. ADM. N.º 325/25.** Objeto: Aquisição de garrafas de água mineral de 510ml. Arrematante do Lote Único – Mell Budri Dias, no valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Adjudicado em 14/03/25. Homologado em 14/03/25. Just.: Art. 75, inc. II, Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/24 – PROC. ADM. N.º 4.909/24.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário para atender as atividades e necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela Detentora da Ata, que são parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Lote 4: FRACASSADO. Detentora: Ata n.º 09/25 – Lotes 1, 2 e 5 - Donana Comercial de Móveis Ltda, no valor total de R\$ 3.786.400,00 (três milhões, setecentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais); Ata n.º 10/25 – Lotes 3 e 6 - RM Dornelles Comércio e Tecnologia, no valor total de R\$ 627.150,00 (seiscentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais) e Ata n.º 11/25 – Lotes 7 e 8 - Inter Shopping Comercial Ltda.-ME, no valor total de R\$ 112.995,00 (cento e doze mil, novecentos e noventa e cinco reais). Data de Assinatura: 14/03/25. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 19/03/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**JOÃO GUILHERME PEREIRA**  
Secretário interino de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 08/22 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/21 – PROC. ADM. N.º 61.157/21.** Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana-SEMOB-São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Obramar Construção e Transporte Eireli. Motivo: Termo de Rescisão Unilateral. Vigência: A partir de 14 março de 2025. Data da Assinatura: 14/03/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de março de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 09/22 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/21 – PROC. ADM. N.º 61.157/21.** Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, para atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana-SEMOB-São Vicente/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: J.S. Stoppa Locadora de Veículos Ltda. Motivo: Termo de Rescisão Unilateral. Vigência: a partir de 14 março de 2025. Data da Assinatura: 14/03/25. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de março de 2025.

**ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/25 – EDITAL N.º 23/25 – PROC. ADM. N.º 1360/25.** Objeto: Registro de Preços para a aquisição de fogões industriais com forno, para atender a Secretaria da Educação (Seduc). Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 08/04/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h10min do dia 08/04/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 08/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**  
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/25 – EDITAL N.º 24/25 – PROC. ADM. N.º 1.359/25.** Objeto: Registro de Preços para a aquisição de giz escolar, para atender a Secretaria da Educação (Seduc). Recebimento das Propostas: até as 9 horas do dia 10/04/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h10min do dia 10/04/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min

do dia 10/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 160/24 – PROC. ADM. N.º 11.024/24.** Objeto: Registro de Preços para aquisição de produtos de higiene, higienização e descartáveis, para atender as atividades oficiais desenvolvidas da Secretaria de Desenvolvimento Social e suas unidades, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e com as especificações constantes no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: até 08h30min do dia 09/04//25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 09/04/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h15min do dia 09/04/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br). Informações: Telefone (13) 3579-1402 com Lídia. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março 2025.

**MARTA FLORINDO**

**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA N.º 33/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 75.754,00 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 34/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Josiane Cristina Fusco Carraro-EPP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 35/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: L. A. dos Santos Distribuidora de Medicamento. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 875.409,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e nove reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 36/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 37/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: F&F Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 38/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 127.303,00 (cento e vinte e sete mil e trezentos e três reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 39/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: M&D Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 40/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Pablo Peixoto dos Santos-ME. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 184.674,00 (cento e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 41/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Portal Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 17.268,80 (dezessete mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 42/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 43/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Contratada: Sinergia Medicamentos Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 28 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 110.073,04 (cento e dez mil setenta e três reais e quatro centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 44/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Timeh Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 897,30 (oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 45/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 603.998,00 (seiscentos e três mil e novecentos e noventa e oito reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025.

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

**EXTRATO DE ATA N.º 46/25 - PROC. ADM. N.º 9.710/24.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente, através da Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, registro de preços de medicamentos específicos padronizados, para atender toda a rede da Secretaria da Saúde e a Secretaria de Bem-Estar Animal do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 18 de fevereiro de 2025. Valor Total: R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais). Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 20 de março de 2025

**CLAYTON PELIKIAN**

**Diretor de Licitações da Secretaria da Saúde**

## **CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **ATOS NORMATIVOS**

Não contém publicações nesta data.

### **PESSOAL**

#### **CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**

**Proc. 412/2025.** Interessada: Ana Beatriz Macedo Lima. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Superintendente: Com base na manifestação da Coordenadoria Geral e considerando a justificativa da candidata, autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Técnico de Enfermagem, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

### **EDITAIS**

Não contém publicações nesta data.

### **LICITAÇÕES**

Não contém publicações nesta data.

## CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### ATOS NORMATIVOS

#### ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

#### ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

#### RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

### DECRETOS LEGISLATIVOS

#### DECRETO-LEGISLATIVO N.º 2/25 ACÂMARAMUNICIPALDESÃOVICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O DECRETO-LEGISLATIVO N.º 2/25

Concede o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Mildred Ribeiro Gonçalves.

Autoria: Benevan Souza.

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Vicentina à Sra. Mildred Ribeiro Gonçalves, pelos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2.º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Agenor Lapenna, em 13 de março de 2025.

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

Presidente

### ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

#### ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

#### LICITAÇÕES

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 1/2024 - PROC. N.º 90.048/24.

Objeto: Serviços de Publicidade. A Câmara Municipal de São Vicente, através de seu Presidente, torna pública, a REVOGAÇÃO da Concorrência

Presencial n.º 1/2024, na forma do Art. 165, alínea "d", da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme previsto no item 10 do Edital. Motivo: Identificação de erro material insanável que prejudica a concorrência do processo licitatório em face das disposições da Lei 14.133/2021. São Vicente, 19 de março de 2025

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

Presidente

#### PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

#### DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

Assinado eletronicamente por:  
Kayo Felipe Nachtajler Amado  
CPF: \*\*\*.762.868-\*\*  
Data: 20/03/2025 14:33:06 -03:00



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: FC2XW-9VPF2-4SKQX-H5DSC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Kayo Felipe Nachtajler Amado (CPF \*\*\*.762.868-\*\*) em 20/03/2025 14:33 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.113.35.30	Não disponível
Autenticação	prefeito@saovicente.sp.gov.br (Verificado)
Login	
B+kCV+piQGT1GNYjgOTE+y4nc8vvTYr/xVC17V/0Qaw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/FC2XW-9VPF2-4SKQX-H5DSC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>